



CONTRATO N.º 071/2021

**-----CONTRATO PARA A EMPREITADA DE
REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E EXECUÇÃO DO
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIO DA
ESCOLA E.B. 1 – MONTES DE ALVOR -----**

----- No valor de 45.138,23 Euros -----

----- Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Hernâni José Venâncio Inácio, Técnico Superior Jurista, na qualidade de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Nuno Filipe Pereira Marreiros,**

e Luis

Manuel Cristino Lopes,

em representação da sociedade,
AELECTROFÉNIX, LDA. com sede em Rua Timor Lorosae, Lote 143 – CV 5, 8600 –
614 Lagos, com o N.I.P.C. 513 835 598, matriculada na Conservatória do Registo
Predial/Comercial de Lagos, sob o mesmo número e com o capital social de

Portimão, Câmara Municipal, 27 de maio de 2021

Página 1



50.000,00 € (cinquenta mil euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento que arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º **81645 - PUB**, emitido em **20/08/2018**. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais e de harmonia com o despacho do Sr.º Filipe Vital de **20 de abril de 2021**, aprova a minuta de contrato a celebrar e adjudica por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada de **"REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIO DA ESCOLA E.B. 1 - MONTES DE ALVOR"**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos, projeto e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **45.138,23 €** (quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **2.708,29 €** (dois mil, setecentos e oito euros e vinte e nove cêntimos), o que perfaz um total de **47.846,52 €** (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- **Segundo** - Os pagamentos serão efectuados no prazo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 38º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** - Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respectivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos, mensalmente em relação aos trabalhos do mês anterior). --

----- **Quarto** - O prazo de garantia é de **dois anos** para os defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----



----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo de **35** (trinta e cinco) **dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos.

----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato será o Chefe da Divisão de Manutenção e Logística, [REDACTED] -----

----- **Oitavo** – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a apresentar faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - (Secção de Contabilidade). -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

----- **Décimo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

1º Outorgante: _____

2º Outorgante: _____

O Oficial Público

----- Mais arquivo: -----



----- Anexo I - Programa de Procedimento; -----
----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----
----- Anexo III - Projeto; -----
----- Anexo IV - Proposta; -----
----- Anexo V - Relatório Final; -----
----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **47.846,52 €** (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **21.10/02.02.03.02**, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o Projeto Ação - **06/2020**. -----
----- A presente despesa apresenta o compromisso número **2021/1207** de **06/05 /2021**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----
----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 11/05/2021, documento que arquivo. -----
----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 12/05/2021, documento que arquivo. -----
----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva números: 505309939 e 513835598, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -
----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----
----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----
----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem a seu conteúdo. -----